

**Processo n.:** @RLA 19/00130871

**Assunto:** Auditoria sobre estudo econométrico de avaliação do impacto econômico resultante de emancipações municipais em Santa Catarina

**Responsável:** Mauro De Nadal

**Unidade Gestora:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

**Unidade Técnica:** DAE

**Decisão n.:** 132/2023

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DAE/COAF/Div.4 n. 4/2019**, que trata de auditoria composta de estudo econométrico destinado a avaliar a efetividade das emancipações municipais ocorridas na década de 90 nos indicadores socioeconômicos da Região Sul do país, especialmente em Santa Catarina.

2. Encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC – e à Federação Catarinense de Municípios – FECAM - o resultado dos estudos realizados por este Tribunal de Contas, os quais auxiliarão nos debates sobre a emancipação ou incorporação de municípios catarinenses, considerando os critérios e resultados apresentados no Relatório DAE.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DAE/COAF/Div.4 n. 4/2019**, à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC -, à Federação Catarinense de Municípios – FECAM -, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC - e ao Governador do Estado.

**Ata n.:** 2/2023

**Data da Sessão:** 01/02/2023 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Diogo Roberto Ringenberg

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR  
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI  
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG  
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC